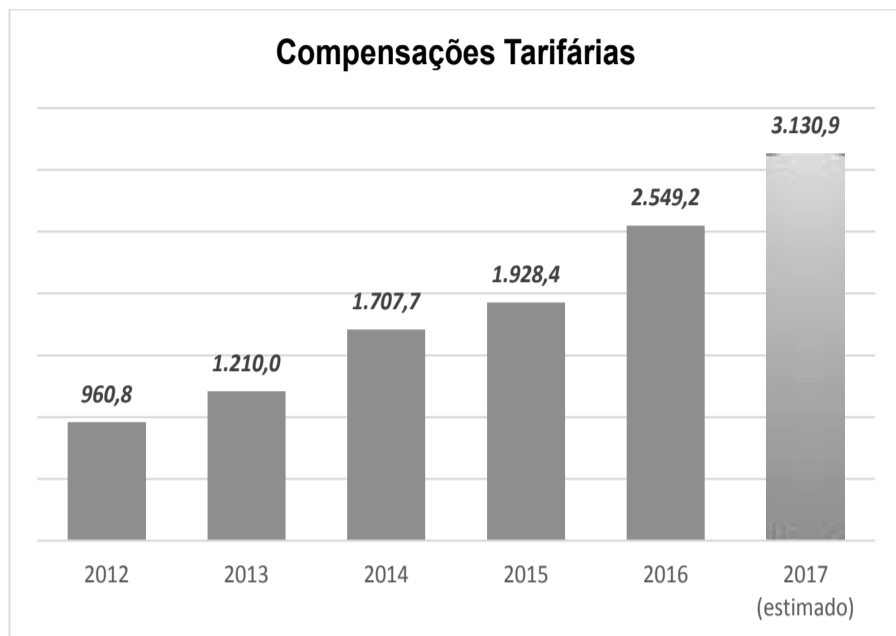


Tabela 8 – Total de despesas com educação e saúde (R\$ milhões)

	Empenho 2016	Orçado 2017	Projeto Original 2018
Recursos Destinados à Educação	11.418,4	14.168,6	14.300,9
Recursos Destinados à Saúde	7.669,1	7.385,2	7.460,5

De uma perspectiva mais ampla, e considerando a sustentabilidade fiscal do Município ao longo do tempo, além do déficit do IPREM mencionado anteriormente, há preocupação sobre a trajetória de outros dois importantes gastos orçamentários que podem comprometer a elaboração e execução do orçamento não apenas para a LOA 2018, mas também os próximos exercícios futuros: compensações tarifárias e pagamento de precatórios. No quesito compensações tarifárias, o valor da atividade aumentou, de R\$ 660 milhões em 2010, para R\$ 2,737 bilhões em 2017. Considerando o aumento dos custos do sistema e o congelamento dos reajustes da tarifa, a conta tende a crescer nos próximos anos. No PLOA 2018, há R\$ 2,342 bilhões proposto para as compensações tarifárias do sistema de ônibus.



A questão envolvendo os precatórios é preocupante. Classificado como riscos decorrentes de passivos não contingentes, em dezembro de 2016 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 94 que fixou a data de 31 de Dezembro de 2020 como data limite para o pagamento da dívida de precatórios, tanto o estoque existente quanto os novos débitos inscritos dentro do período.

No caso do município de São Paulo, assumindo que o estoque de precatórios existente em 31 de Dezembro de 2016 (cerca de R\$ 17,2 bilhões) não se altere e que todos os pagamentos previstos no orçamento de 2017 sejam realizados, seria necessário elevar o desembolso com precatórios de uma média de 2,76% da receita orçamentária para algo em torno de 9,15%, considerando os valores estimados da receita para os três anos subsequentes presentes na LDO 208.

A proposta também trouxe a alteração da meta do Resultado Primário de 2018, fixada pela Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) de um superávit primário de R\$ 1,156 bilhão para um déficit primário de R\$1,564 bilhão. Apesar de entender que as metas fiscais não devem ser alteradas de forma a forçadamente se enquadrarem na gestão fiscal/orçamentária realizada pelo poder público e sim o contrário, que o poder público deve ter um comprometimento com a meta inicialmente estabelecida, é importante compreender que a mudança pretendida se faz necessário, até mesmo para dar prosseguimento ao que foi deliberado por esta Casa, que autorizou o Executivo a realizar as novas operações de crédito, além de dar início ao programa de desestatização, visando investimentos em áreas essenciais para o bem estar da população.

A alteração da meta de resultado primário se faz necessária por motivos puramente técnicos, não comprometendo o resultado nominal e consequentemente o crescimento da dívida fiscal líquida do município, que permanece inalterado. Conforme aprovado por esta Casa, os recursos oriundos de privatizações e operações de crédito devem ser usados para financiamento de investimentos em áreas como educação, saúde, habitação, assistência social dentre outros. Esses investimentos adicionais são despesas primárias, no entanto as receitas que entrarão não são consideradas receitas primárias, resultando em um déficit primário (há um aumento de despesas primárias sem o aumento correspondente de receitas primárias, dado que as receitas que entrarão não são desse tipo). Sem a alteração da meta, a devolução para a população, dos benefícios esperados com o programa de desestatização e com as novas operações de crédito, pode ficar comprometido dado que traria a execução dos investimentos (despesas) necessários.

III.3 – Sub-Relatórios:

Com vistas à melhor instrução da matéria, após a apresentação dos valores mais agregados do PLOA 2018, apresentar-se-á a proposta orçamentária mais detalhada de alguns órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que foram objeto de sub-relatórios, bem como os encaminhamentos sugeridos pelos sub-relatores. Cabe ressaltar que, em Reunião Ordinária desta Comissão, foi apresentada por este Relator a indicação do Vereador Zé Turin para sub-relator dos aspectos orçamentários relativos à Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Theatro Municipal de São Paulo e Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, e do Vereador Rodrigo Goulart para sub-relator dos aspectos orçamentários relativos à Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Na oportunidade, todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento tiveram a oportunidade de se manifestar, sendo certo, que posto em discussão todos os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento concordaram com as indicações. A seguir, portanto, são apresentados os trabalhos dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart e Zé Turin, referentes aos conteúdos acima designados, os quais integralmente acolho e fazem parte deste parecer.

RELATÓRIO DO SUB-RELATOR REFERENTE AO ORÇAMENTO ANUAL DA ÁREA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO PL Nº 686/2017

Por iniciativa do nobre Vereador Ricardo Nunes, Relator do PL nº 686/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, e posterior deliberação unânime da douta Comissão de Finanças e Orçamento, presidida pelo nobre Vereador Jair Tatto, fui honrosamente designado sub-relator do referido projeto de lei, com a missão de analisar e relatar o orçamento anual para a área da cultura – Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Theatro Municipal de São Paulo e Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais.

É fundamental para o Município de São Paulo a formulação e implantação de políticas públicas de cultura como forma de promover o desenvolvimento humano, social e econômico.

Em 29/11/2016 foi aprovado o decreto nº 57.484 que instituiu o Plano Municipal de Cultura de São Paulo – PMC-SP, um importante instrumento de longo prazo – 10 anos – para o planejamento das políticas públicas de cultura da cidade. O Plano Municipal de Cultura pretende “se tornar um instrumento precursor ao aportar subsídios para ações afirmativas e para o reconhecimento de direitos humanos, incorporando a cultura como ferramenta indispensável de afirmação da dignidade, da reversão de desigualdades historicamente constituídas e garantia de direitos. Como previsto na Constituição Federal de 1988, a todo cidadão devem ser garantidos os direitos culturais, definidos como acesso à produção, à fruição e à participação cultural. Entendida como objeto fundamental das políticas culturais, a cidadania cultural está no cerne dos objetivos do PMC –SP”.

- Neste sentido, o PMC-SP tem os seguintes objetivos:
- Ser instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo das políticas, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura;
 - Ampliar e diversificar as fontes de recursos para implementação das políticas culturais;
 - Reestruturar e regionalizar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e enquadrando o seu quadro de servidores de modo a atender os desafios colocados pelas metas e ações, observadas as normas e autorizações orçamentárias;
 - Implantar e consolidar as instâncias e mecanismos de participação social, considerando as dimensões presencial e digital;
 - Criar e disponibilizar informações e indicadores acerca do campo cultural no âmbito municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a qualificação contínua das políticas culturais;
 - Consolidar e requalificar a rede de equipamentos culturais, atendendo às necessidades territoriais e, de forma articulada, às iniciativas da sociedade civil;
 - Promover a apropriação dos espaços públicos com práticas e atividades artísticas-culturais;
 - Reconhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial;
 - Catalogar, conservar e disponibilizar os acervos municipais para pesquisa, consulta e fruição;
 - Consolidar as iniciativas de iniciação artísticas e culturais;
 - Promover a formação técnica e profissional nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural;
 - Promover a formação de público, por meio de processos de mediação cultural vinculados aos acervos e programação cultural;
 - Universalizar o acesso à cultura por meio de uma programação cultural integrada e participativa, possibilitando a circulação e difusão dos bens e manifestações artístico-culturais;
 - Fomentar e diversificar o acesso aos mecanismos de financiamento à cultura;
 - Promover a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura.

De acordo com a PMC-SP, para atender esses objetivos é necessário buscar recursos financeiros e fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura como órgão gestor das políticas públicas de cultura no município. Neste sentido, o PMC-SP apresentou duas metas estruturantes:

- a criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e a implantação do Fundo Municipal de Cultura, com ampliação dos recursos para a área, tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento (meta 1);
- a reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas (meta 2).

De acordo com a ementa da meta 1 – “Financiamento”, os Planos Plurianuais (PPAs), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas do PMC-SP e sua elaboração deve buscar a ampliação do orçamento municipal para a cultura, objetivando atingir nos próximos 10 anos 2% das despesas totais.

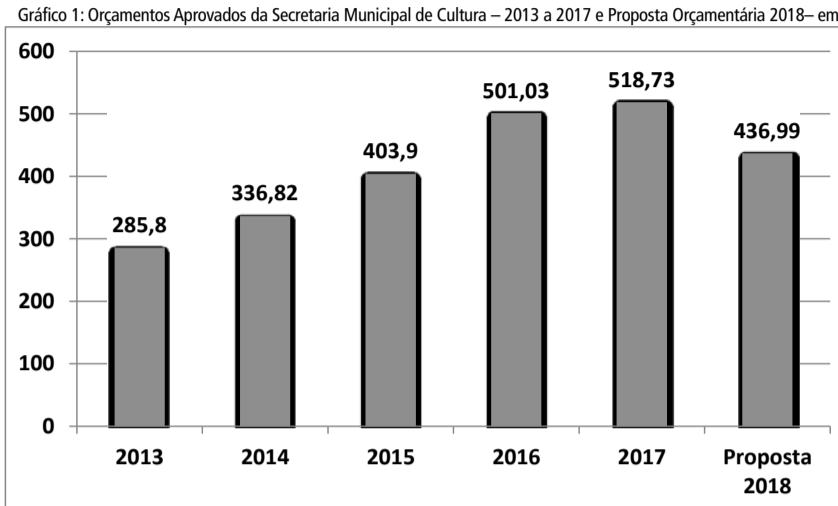
Neste sentido, a proposta orçamentária para 2018 da Secretaria Municipal de Cultura é de R\$ 436,99 milhões. Dentre as maiores ações se destacam, além da Administração da Unidade com R\$ 112,9 milhões: Programação de Atividades Culturais com R\$ 64,9 milhões, Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais com R\$ 42,8 milhões, Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas com R\$ 17,5 milhões, Políticas de Audiovisual com R\$ 16,5 milhões, Lei de Fomento ao Teatro com R\$

16 milhões, Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico com R\$ 14,9 milhões, Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade com R\$ 12 milhões, Fomento às Linguagens Artísticas com R\$ 11,6 milhões e Execução do Programa para Valorização de Iniciativas Culturais com R\$ 10 milhões.

Por sua vez, a Fundação Theatro Municipal de São Paulo tem R\$ 140,4 milhões propostos para 2018. As principais ações da Fundação Theatro Municipal de São Paulo são: Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal – Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos com R\$ 90 milhões, Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal – Patrimônio com R\$ 16,8 milhões e Ações de Formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes com R\$ 15,8 milhões. O Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais conta com orçamento de R\$ 7,0 milhões destinados para duas ações: 6354 - Programação de Atividades Culturais com R\$ 6,0 milhões e 6355 – Políticas de Promoção Cultural com R\$ 1,0 milhão.

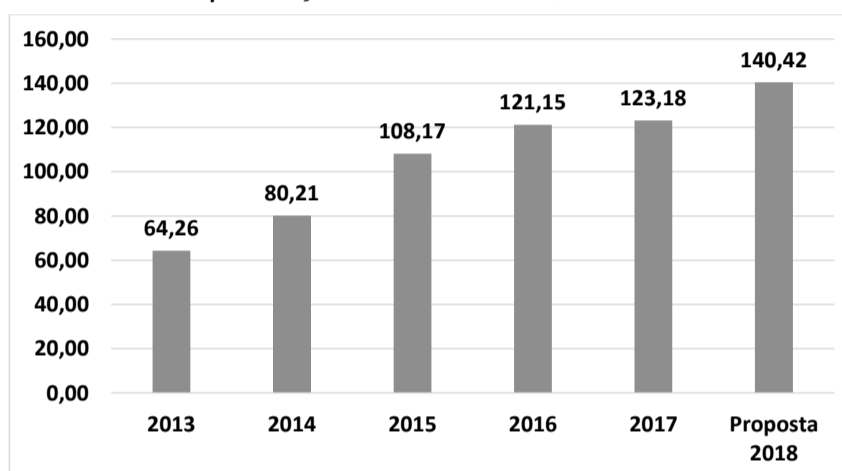
No período compreendido entre 2013 e 2017, verificaram-se aumentos expressivos dos valores orçados tanto para a Secretaria Municipal de Cultura, que aumentou 81%, passando de R\$ 285,8 milhões para R\$ 518,73 milhões (gráfico1), como para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, saindo de R\$ 64,26 milhões em 2013 para R\$ 123,18 milhões em 2017, representando um aumento de 91,7% (gráfico 2). No mesmo período, o orçamento total do município cresceu 30%, de R\$ 42,04 bilhões para R\$ 54,69 bilhões (gráfico 3) – tendo Cultura elevado sua participação total no orçamento de forma acentuada.

Gráfico 1: Orçamentos Aprovados da Secretaria Municipal de Cultura – 2013 a 2017 e Proposta Orçamentária 2018 – em R\$ milhões



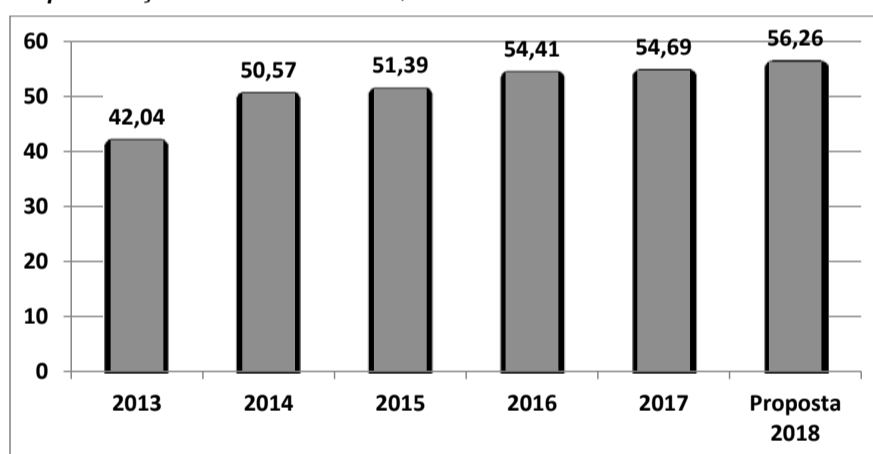
Fonte: Ábaco e Proposta Orçamentária 2018 - Elaboração CTEO

Gráfico 2: Orçamentos Aprovados da Fundação Theatro Municipal de São Paulo – 2013 a 2017 e Proposta Orçamentária 2018 – em R\$ milhões



Fonte: Ábaco e Proposta Orçamentária 2018 - Elaboração CTEO

Gráfico 3: Orçamentos Aprovados do Município de São Paulo – 2013 a 2017 e Proposta Orçamentária 2018 – em R\$ bilhões



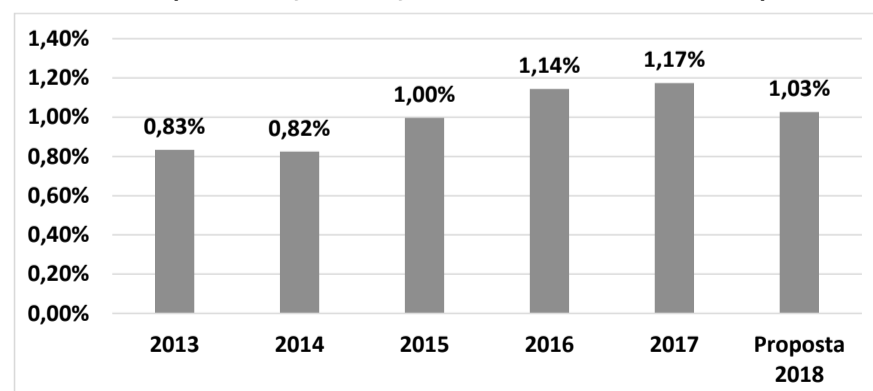
Fonte: Ábaco e Proposta Orçamentária 2018 - Elaboração CTEO.

Entretanto, como se observa pelos gráficos acima, a proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Cultura para 2018 é de R\$ 436,99 milhões, valor aproximadamente 16% inferior que o orçado para 2017, ao mesmo tempo que se prevê um aumento de 2,9% dos recursos do Orçamento Total para o próximo exercício em relação ao orçado para este ano, de acordo com o gráfico 3. Já a proposta orçamentária para 2018 da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, é 14% maior que o valor orçado para 2017 (gráfico 2).

Dessa forma, a soma dos recursos destinados à da Secretaria Municipal de Cultura e à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no período entre 2013 e 2017, cresceu em razão maior que o Orçamento Total, tendo essa tendência se revertido na proposta ora em tela.

Para ilustrar o exposto, o gráfico 4 mostra a participação da soma dos Orçamentos da Secretaria Municipal de Cultura com a Fundação Theatro Municipal como proporção do Orçamento Total, que cresceu entre 2014 e 2017, passando de 0,82% para 1,17%, e caindo de forma acentuada na proposta orçamentária para o exercício de 2018 para 1,03%, indo na contramão do que está determinado no Plano Municipal de Cultura, que objetiva a fatia de 2% do orçamento para a Cultura.

Gráfico 4 – Participação da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Theatro Municipal em relação ao Orçamento Total – 2013 a 2017 e Proposta 2018



Fonte: Ábaco e Proposta Orçamentária 2018 - Elaboração CTEO.

Diante do exposto, tornou-se necessário incrementar em R\$ 30 milhões o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, que passará de R\$ 436,99 milhões para R\$ 466,99 milhões, representando um aumento nominal de 6,9%, observado no gráfico 5 abaixo.